



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 578



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026-PMK

Concorrência Eletrônica nº. 006/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE KALORÉ - PR, situado na Praça Francisco Lemes Gonçalves nº 267, Centro, Kaloré, PR, CNPJ 75.771.238/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 31.837.920/0001-92, localizada na Rua 17 de Dezembro nº 401, Centro, Califórnia-PR, representada por RENATO HENRIQUE SOARES MARTINS.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é Reforma e ampliação do paço municipal, contendo: recepção, gabinete, sanitários, copa, lavanderia/ despensa, recursos humanos, departamento de tributação, dep. engenharia, dep. jurídico, dep. licitação, almoxarifado, sala de reuniões, tesouraria e contabilidade. câmara de vereadores - recepção, sanitários, plenário, dep. jurídico, contabilidade, hall, copa e sala de reuniões, arquivo/depósito. Reforma e ampliação do paço municipal, contendo: serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria, cobertura, esquadrias, instalações elétricas e spda, instalações hidrossanitárias e aparelhos, revestimentos de paredes e forros e demais itens e especificações constantes no projeto; em conformidade com o projeto nº 81, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 006/2025.

VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGENCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2026.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 17 de Abril de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 578



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

Inexigibilidade nº. 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267, Centro, na cidade de Kaloré/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.771.238/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.631.022/0001-12, estabelecida na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 1886 Marginal da Br 277 km 11 bairro Rondinha; no Município de Campo Largo – PR, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. THIERRY FERNAND VIAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS, REPOSIÇÃO E TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS DA MARCA KOMATSU, DESTINADA AO CONSERTO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU, MODELO PC130-8, NÚMERO DE SÉRIE: B10469, PERTENCENTE À FROTA DE MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, para atender as necessidades do município de Kaloré-PR. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto/Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Conjunto contendo: 5 Anéis O-Ring de borracha vulcanizada não endurecida, não alveolar. Anel do pistão	1	Unidade/ peças	1.856,54	1.856,54
02	Conjunto de vedação provido de vedadores, anéis de vedação (Anel O) Anéis de vedação em plástico.	1	Unidade/ peças	1.857,74	1.857,74
03	Bucha Antifricção em aço com revestimento metálico e resina plástica (Teflon) com recorte e chanfros.	1	Unidade/ peças	732,96	732,96
04	Cromagem das Hastes	2	Serviço	1.675,00	3.350,00
05	Serviços de Mão de Obra Prestados na Oficina		Serviço	2.240,00	2.240,00
TOTAL					10.037,24

PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento do objeto deverá ocorrer prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.

Kaloré, 22 de Abril de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 578



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO Contrato nº 049/2026	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 012/2026	05.017.26.782.0013.2.010.3.3.90.30.00.00 05.017.26.782.0013.2.010.3.3.90.30.00.00 05.017.26.782.0013.2.010.3.3.90.30.00.00 05.017.26.782.0013.2.010.3.3.90.39.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Artigo 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações.	

Contratante: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR

Endereço: Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro.

CNPJ: 75.771.238/0001-10

Cidade: KALORÉ – PR

Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Alcides Valentino Zanella , nº 1886 Marginal da Br 277 km 11 bairro Rondinha

CNPJ: 01.631.022/0001-12

Cidade: Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

Resumo do objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS, REPOSIÇÃO E TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS DA MARCA KOMATSU, DESTINADA AO CONCERTO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU, MODELO PC130-8, NÚMERO DE SÉRIE: B10469, PERTENCENTE À FROTA DE MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ.		Total no valor máximo de R\$ 10.037,24
		Prazo de Entrega: O fornecimento do objeto deverá ocorrer prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.
		Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor () Cadastrado (X) Não cadastrado	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto e mediante dos documentos exigidos.

• **Justificativa de escolha do fornecedor:** A empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA possui declaração emitida em 06/03/2026 pela Associação Comercial do Paraná, indicando que a empresa é autorizada a representar a marca fornecendo peças genuínas e assistência técnica.

• **Justificativa de aceitação de preço:** O preço fornecido pela empresa se encontra em patamar justo e competitivo com o mercado.

Ratificação do Prefeito:

Em 20/04/2026, publicada em 20/04/2026.

Contrato assinado em 22/04/2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 578



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2026

Pregão Eletrônico nº. 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 75.771.238/0001-10 com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, na cidade de Kaloré-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 77.371.789/0001-11, estabelecida à Rua William Booth, Nº 537, bairro Boqueirão, no município de Curitiba-PR, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a) ANGELO BRESEGHELLO FILHO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza urbana, para execução dos serviços de TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DISPOSIÇÃO FINAL, que a que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Eletrônico nº 002/2026, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 17 de Abril de 2026, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 329.944,50 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo especificados:

ITEM	QTD.	UNID.	OBJETO / DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	850	Tonelada	Transbordo e Destinação Final (Ambientalmente Adequada) dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais até a Disposição Final. Conforme Especificações do Edital e anexos.	388,17	329.944,50
TOTAL					329.944,50

FORNECIMENTO: A execução do objeto deverá ser iniciada mediante solicitação emitida pela Secretaria competente do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir do envio da solicitação ou emissão da Ordem de Serviço / Nota de Autorização de Despesas (NAD), diretamente no local indicado na solicitação e em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por um termo aditivo firmado entre as partes conforme Artigo 107, da lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 20 de Abril de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 578



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ESCLARECIMENTOS

REF.: PREGÃO Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA, PRIVADA OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ – PR., EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.

Abaixo segue esclarecimentos relacionados ao Edital, os quais foram solicitados através de e-mail:

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS (R:)

1. Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de inversão das fases do procedimento licitatório, questiona-se a viabilidade de que a etapa de habilitação seja realizada previamente à fase de lances/disputa.

Tal medida poderia inibir a participação de empresas cujos ramos de atividade não guardem pertinência com o objeto licitado, permitindo sua inabilitação em momento anterior à fase competitiva, de modo a preservar a isonomia, a competitividade efetiva e a eficiência do certame, evitando a apresentação de lances por licitantes que não atendam aos requisitos de habilitação exigidos no edital. Diante disso, pedimos informar se é possível e conveniente a adoção da habilitação prévia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para o presente certame, sendo realizada a retificação e a republicação do processo com esta alteração.

R: Conforme orientações jurídicas, a regra geral, quanto ao procedimento é da fase de propostas anterior a fase de habilitação, sendo apenas analisada a documentação do proponente que ofertar melhor preço em sua proposta, evitando-se um dispêndio de tempo com análise documental de eventuais interessadas.

O entendimento da Assessoria jurídica é pela manutenção do disposto no artigo 17 da Lei 14.133/2021, o qual mais conveniente a Administração, com base nos princípios da Celeridade e Eficiência, a fim de se evitar prolongamento no processo, o qual demandaria tempo até a finalização da análise da documentação para depois passar a fase de negociação - o que atrasaria a contratação, a qual é urgente.

2. Tendo em vista que o portal ComprasNet opera, por padrão, com critério de menor valor, e que o edital adota o critério de maior valor, qual será a fórmula de conversão, parametrização ou metodologia a ser utilizada no sistema para viabilizar corretamente o julgamento das propostas pelo critério de maior valor, tendo em vista que tal informação não consta expressamente no edital ou em seus anexos?

R: Realmente foi verificada tal inconsistência no Sistema Compras.gov, o qual não permite o cadastramento de Pregões pelo critério de julgamento de MAIOR VALOR. O sistema apenas permite o cadastro de julgamento de MENOR PREÇO (R\$) ou MAIOR DESCONTO (%).

Ou seja, as proponentes só conseguirão oferecer lances de forma a reduzir o valor.

Neste caso, a parametrização de julgamento será a seguinte: o valor de desconto oferecido pela empresa será somado ao valor global da licitação.

Será pregão na forma invertida - "pregão negativo" - o valor do lance mais baixo (de desconto) proposto no sistema, será acrescentado ao valor a ser pago ao município, já que os lances são feitos em ordem invertida - cada lance a menos no sistema se entende como valor a ser acrescentado ao valor do edital = valor do edital + desconto feito por meio dos lances.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 578



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Exemplo: Caso a empresa apresente **lance baixando R\$1.000,00**, será considerando que a empresa pagará o valor global previsto em edital (R\$74.697,06) **mais (+)** R\$1.000,00, totalizando o valor global ofertado de R\$ 75.697,06.

3. Considerando divergência apresentada na vigência contratual: 12 (doze) meses e 05 (cinco) anos, pedimos confirmar qual prazo deverá ser considerado.

R: Foi verificado incorreção contida no item 17 do Edital e na Cláusula Nona da Minuta do Contrato, as quais referenciam 12 meses.

O correto é o prazo de vigência de 5 (cinco) anos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

4. Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

R: Sim, será aberta Conta Corrente/Salário específica para servidores da área da educação.

5. Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

R: A presente contratação contempla apenas os Servidores da Administração Direta.

6. Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 5.058/22 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

R: Sim, confirmamos o entendimento.

7. Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 5.058/22 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).

R: Não se aplica, pois a resposta ao questionamento anterior foi afirmativa.

8. Na hipótese de contratação de conta corrente pelos servidores, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre as partes, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

R: Sim

9. Pedimos enviar relação com nome e CNPJ de todos os órgãos contemplados neste certame.

Município de Kaloré – CNPJ: 75.771.238/0001-10;

Secretaria de Educação de Kaloré – CNPJ: 06.075.085/0001-53

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

10. É notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam. Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 578



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

consumidores modernos. Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente. Neste sentido, **podemos direcionar os servidores para o atendimento digital?**

R: É uma possibilidade para os servidores que concordem e aceitem este direcionamento para o atendimento digital, além disso, devem ser respeitados os requisitos mínimos exigidos em edital durante todo o período de vigência do contrato.

11. Pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo Banco Bradesco, caso seja vencedor do certame, pode ser por meio de correspondente bancário, que é regulado conforme Resolução CMN 4.935/2021, situado no Município ou em municípios vizinhos com capacidade de atender plenamente os servidores?

R: É uma possibilidade, desde que sejam respeitados todos os requisitos exigidos em edital durante todo o período de vigência do contrato.

12. Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de seu interesse e de comum acordo entre as partes?

R: A Prefeitura Municipal de Kaloré não fornecerá espaço.

FOLHA DE PAGAMENTO

13. Em relação aos servidores do Instituto de Previdência, pedimos nos esclarecer:

- Qual banco processa atualmente a folha dos servidores do Instituto?

- Qual o valor da folha?

Bruto:

Líquido:

- Pirâmide conforme abaixo:

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$ 1.000,00					
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
De R\$ 2.000,01 à R\$ 4.000,00					
De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00					
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00					
De R\$ 8.000,01 à R\$ 10.000,00					
De R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00					
De R\$ 15.000,01 à R\$ 20.000,00					
De R\$ 20.000,01 à R\$ 25.000,00					
Acima de R\$ 25.000,01					

R: Não há Instituto de Previdência no Município.

14. Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

R: No edital corresponde à Ativos por CPF.

15. Pedimos nos informar o número de servidores da Prefeitura, separados entre:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 578



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$ 1.000,00					
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
De R\$ 2.000,01 à R\$ 4.000,00					
De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00					
De R\$ 6.000,01 à R\$ 8.000,00					
De R\$ 8.000,01 à R\$ 10.000,00					
De R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00					
De R\$ 15.000,01 à R\$ 20.000,00					
De R\$ 20.000,01 à R\$ 25.000,00					
Acima de R\$ 25.000,01					

R: No Edital já contém as especificações de quantidade de servidores por faixa salarial, e, também, a quantidade de servidores por vínculo.

16. O Instituto assinará o contrato em conjunto com a Prefeitura?

R: Não há Instituto de Previdência no Município.

17. A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

R: A licitação se refere apenas à Administração Direta.

CRÉDITO CONSIGNADO

18. O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

19. Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

20. Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

21. Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

22. Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

23. Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

24. Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

R: Com relação aos questionamentos do nº 18 ao 24, os quais se referem à Crédito Consignado, cumpre salientar que Crédito Consignado não faz parte do objeto licitado, conforme esclarecido nos subitens 12.15 e 12.20.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

ABERTURA DE CONTAS SERVIDORES DO INSTITUTO

25. É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge, se casado

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 578



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

R: Os dados serão fornecidos ao Contratado no prazo máximo de 3 dias úteis após a assinatura do contrato pelas partes.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE DO ENTE PÚBLICO (INSTITUTO)

26. Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame caso este banco seja o vencedor do certame:

Documentos:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem se aceitar informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

R: A municipalidade dispõe da documentação e tais documentos serão fornecidos ao Contratado após a assinatura do contrato pelas partes.

As respostas foram elaboradas de acordo com as informações repassadas pelo setor requisitante, bem como, respeitadas as orientações jurídicas municipais. Nestes termos, restam respondidos todos os questionamentos pertinentes ao objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 22 de Abril de 2026.

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal

Leandro Vinicius do Prado
Secretario Municipal de Fazenda

Daisa Emanuele Mantovani Roder
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 578



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

NOTAS EXPLICATIVAS Nº 02 REFERENTE AO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRAS.GOV.BR

Ref. Edital de Pregão nº 003/2026

Foi verificada inconsistência no Sistema Compras.gov, o qual não permite o cadastramento de Pregões pelo critério de julgamento de MAIOR VALOR. O sistema apenas permite o cadastro de julgamento de MENOR PREÇO (R\$) ou MAIOR DESCONTO (%).

Ou seja, as proponentes só conseguirão oferecer **propostas/lances** de forma a **reduzir** o valor.

Neste caso, a parametrização de julgamento será a seguinte:

- o valor de **desconto** oferecido pela empresa será **somado** ao valor global da licitação.

Será pregão na forma invertida - "pregão negativo" - o valor do lance mais baixo (de desconto) proposto no sistema, será acrescentado ao valor a ser pago ao município, já que os lances são feitos em ordem invertida - cada lance a menos no sistema se entende como valor a ser acrescentado ao valor do edital = **valor do edital + desconto feito por meio dos lances**

Exemplo: Caso a empresa apresente **lance baixando R\$1.000,00**, será considerando que a empresa pagará o valor global previsto em edital (R\$74.697,06) **mais (+)** R\$1.000,00, totalizando o valor global ofertado de **RS 75.697,06**.

Esclarecimentos através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 22 de Abril de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 578



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº047/2026

DATA: 22/04/2026

SÚMULA: EXONERAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a Funcionária TEREZA CRISTINA STENCEL PEREIRA, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social sob o nº 69158 serie 00008/PR, ocupante do cargo de Professora, por motivo de falecimento.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria, terá efeito retroativo a partir do dia 13/04/2026.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Seis (22/04/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 578



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Edital de Convocação de Audiência Pública

O Prefeito Municipal de Kaloré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a quem interessar possa, que a Prefeitura Municipal de Kaloré realizará Audiência Pública, que terá como objetivo apresentar e discutir com a população “alterações no Plano Diretor Municipal, constante na Lei Complementar 004/2023”, para discutir sobre a alteração de Zoneamento na área compreendida pelo atual Cemitério Municipal, o objetivo é alterar a atual demarcação no **MAPA DE ZONEAMENTO URBANO DA SEDE - ANEXO I**, onde a área do cemitério encontra-se classificada, uma parte como **ZE**, e outra parte da área como **ZEIS**, de forma a adequar o zoneamento territorial às exigências legais para podermos executar nosso projeto de revitalização do Cemitério e construção da Capela Mortuária, proporcionando assim melhorias no atendimento e funcionamento dos serviços funerários municipais.

Local: Câmara Municipal de Kaloré

Endereço: Avenida Paraná

Data: 24 de Abril de 2026

Horário: 10 Horas

Assim, ficam todos convocados a participarem desta Audiência Pública, no local e data acima especificados.

Kaloré, 22 de Abril de 2026.

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 578



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453- 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº. 001/2026 Kaloré/Paraná – 22/04/2026

Partes: *Município de Kaloré/PR* e a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, MANTEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “LEANDRO APARECIDO KELLER” de Kaloré/PR.*

Objeto: O presente convênio tem por objetivo a concessão de subvenção social em favor da **CONVENIADA**, destinados exclusivamente a custear despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, observando o disposto nos artigos nº 70 e nº 71, da Lei Federal nº 9.394/1996.

Base Legal: As partes declaram expressamente estarem sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.571/2008 e Lei Municipal nº 1.619, de 15 de abril de 2026.

Vigência: Data da Publicação até 31/12/2026.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de **R\$ 382.856,80 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Dotação Orçamentária:

07.019.12.367.0022.2.022 – Manutenção de Ensino Especial

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

4.4.50.42.00.00 – Auxílios

Assinam: **WASHINGTON LUIZ DA SILVA** – Prefeito Municipal

EDNA APARECIDA GONÇALVES BASDÃO – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Mantenedora da Escola de Educação Especial “LEANDRO APARECIDO KELLER”, de Kaloré/PR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 578



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453- 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO N°. 003/2026
Kaloré/Paraná – 22/04/2026

Partes: *Município de Kaloré/PR* e a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, MANTEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “LEANDRO APARECIDO KELLER” de Kaloré/PR.*

Objeto: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros via via Programa: *ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS*, que tem por finalidade Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), e de acordo com aprovação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 03/2025.

Base Legal: As partes declaram expressamente estarem sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal nº 1.618, de 15 de abril de 2026.

Vigência: Início a data da publicação do presente termo com prazo de 365 dias.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

Dotação Orçamentária:

10.022.08.244.0029.2.036 – MANUT. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Assinam: **WASHINGTON LUIZ DA SILVA** – Prefeito Municipal

EDNA APARECIDA GONÇALVES BASDÃO – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Mantenedora da Escola de Educação Especial “LEANDRO APARECIDO KELLER”, de Kaloré/PR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 578



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453- 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO N°. 002/2026

Kaloré/Paraná – 22/04/2026

Partes: *Município de Kaloré/PR* e a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, MANTEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “LEANDRO APARECIDO KELLER” de Kaloré/PR.*

Objeto: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros via Programação *ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS*, que tem por finalidade Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), e de acordo com aprovação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 04/2025.

Base Legal: As partes declaram expressamente estarem sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal nº 1.617, de 15 de abril de 2026.

Vigência: Início a data da publicação do presente termo com prazo de 365 dias.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

Dotação Orçamentária:

10.022.08.244.0029.2.036 – MANUT. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Assinam: **WASHINGTON LUIZ DA SILVA** – Prefeito Municipal

EDNA APARECIDA GONÇALVES BASDÃO – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Mantenedora da Escola de Educação Especial “LEANDRO APARECIDO KELLER”, de Kaloré/PR.